GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6467 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

Poder Legislativo CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

PORTARIA N° 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui Comissão Permanente de Licitação - COPEL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal de Brejolândia.

A Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia, a Senhora Normelia Itacaramby da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação – COPEL, composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

PRESIDENTE: Joaquim dos Passos SECRETÁRIO: Isaíde Alves da Silva MEMBRO: Milton dos Anjos Araújo

 $$\operatorname{Art.}$\ 2^{\rm o}$$ - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2024.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

NORMELIA ITACARAMBY DA SILVA Presidente – Biênio 2023/2024

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

Poder Legislativo CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

PORTARIA Nº 02/2024.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da ASSESSORA DE CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Brejolândia-BA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr^a. **KEILLA CRISTINY DE OLIVEIRA GOMES**, portadora do CPF n° 056.684.051-09 e RG n° 3.342.197 2^a VIA SSP/DF, para o cargo Comissionado de Assessora de Contabilidade da Câmara Municipal de Brejolândia-BA.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Brejolândia/BA, 02 de janeiro de 2024.

Normelia Itacaramby da Silva Presidente da Câmara Biênio: 2023/2024

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS